



AUTÓGRAFO Nº 3381 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

*A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei n.º 10/2020**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal Claudinei Alves dos Santos*

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º e parágrafo único da Lei 2803 de 18 dezembro de 2.014.”.

Art. 1º O artigo 1º e parágrafo único da Lei 2803 de 18 dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica revisado e atualizado o Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA, com a finalidade de promover a consecução de ações articuladas e integradas que assegurem a garantia dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Embu das Artes.(NR)


Parágrafo único – Fica disposto o (os) anexo (s) a essa Lei o “Plano Municipal Para a Infância e Adolescência”, revisado e atualizado, com as determinações pertinentes.(NR)

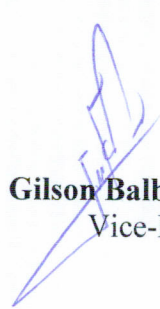
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

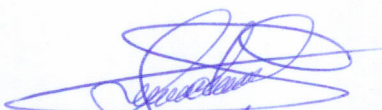
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

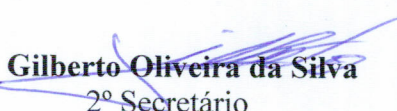
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).


Hugo do Prado Santos
Presidente

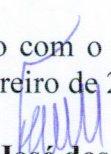

Gilson Balbino de Oliveira
Vice-Presidente


Sandoval Soares Pinheiro
1º Secretário


Gilberto Oliveira da Silva
2º Secretário


Carlos Alberto da Silva Noia
3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 105 da Lei Orgânica do Município, aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).


Felipe José dos Santos
Diretor Geral



Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente de Embu
Lei Federal nº. 8069/90 e Lei Municipal
Complementar Nº 258 de 17 de Dezembro de 2014
CNPJ 19.087.344/0001-08



Resolução 01 de 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embu das Artes - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Complementar Municipal nº. 258/14.

Resolve:

Art. 1º Tornar público a presente Resolução que dispõe sobre a **Aprovação da Revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Embu das Artes (PMIA)**, após o período de análise, revisão e monitoramento realizado pela Comissão Intersetorial (Secretarias de: Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Lazer entre outras, além da Sociedade Civil Organizada) e seguindo a vigência para a qual o Plano foi construído, 2014 a 2024.

Art.2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Comissão Intersetorial serão os responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano.

Art.3º A cada 02 (dois) anos haverá um processo de Revisão do Plano afim de aferir o cumprimento dos objetivos, metas, prazos e de realizar adequações necessárias.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu das Artes, 19 de fevereiro de 2020.

Valéria Castilho Reis Siqueira

Presidente

CMDCA



Plano Municipal para Infância e Adolescência

PERÍODO: 2014 – 2024
REVISÃO: 2019
EMBU DAS ARTES
PREFEITO: CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Introdução

É com grande satisfação que o município de Embu das Artes conclui a revisão do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA (2014 – 2024), sendo este um documento norteador para a implantação e implementação de políticas públicas que têm como objetivo atender crianças e adolescentes do município em sua integralidade.

O PMIA tem uma abrangência de 10 anos, com ações a serem implantadas a curto, médio e longo prazo. Tem em sua estrutura o trabalho intersetorial e articulado com a participação dos vários atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), sendo estes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que, numa atuação cooperativa deverão ter como foco a efetivação do Plano.

Desta forma, a revisão deste plano, representa um importante passo para o município uma vez que, por meio de uma construção conjunta, à partir de um diagnóstico atualizado, possibilita que as várias secretarias da Administração Pública empreendam esforços no sentido de trazer qualidade e efetividade às políticas públicas que garantam os direitos de crianças e adolescentes.

Embu das Artes certamente terá muito sucesso com a efetivação deste planejamento.

Claudinei Alves dos Santos
Prefeito de Embu das Artes

Sumário

Apresentação.....	3
Revisão do PMIA – 1ª Etapa	5
Revisão do PMIA – 2ª Etapa	7
Diagnóstico Municipal da Infância e Adolescência	11
O Município de Embu das Artes	11
História.....	11
Caracterização do Território.....	12
Dados sobre a População:	14
Dados Sociodemográficos:	15
Índice de Desenvolvimento Humano:	16
Índice de Vulnerabilidade Social	16
IDI: 0,576% (médio)	16
Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS.....	17
Mais informações:	17
Dados de Educação:.....	18
Dados de Saúde	23
Dados de Proteção:	24
Dados dos Conselhos Tutelares I e II	27
Orçamento Criança – OCA/2019 (referência/2018).....	35
Controle Social.....	36
Mas o que é o Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA?.....	37
Matriz Lógica do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA	41

Apresentação

Elaborar o Plano Municipal Para a Infância e Adolescência – PMIA do município de Embu das Artes representou um grande passo rumo ao fortalecimento e consolidação de políticas públicas voltadas para o segmento criança e adolescente. Foi a partir dessa proposta que os vários atores do Sistema de Garantia de Direitos se engajaram na elaboração de um diagnóstico no qual foi possível obter uma fotografia das potencialidades e fragilidades do município, orientando assim os caminhos que deveriam ser tomados para a efetiva garantia de direitos de suas crianças e adolescentes.

A proposta inicial da elaboração do plano foi trazida pela Fundação Abrinq que, por meio do Programa Prefeito Amigo da Criança (Edição 2013 -2016), desafiou os municípios a construir seus planos a partir de uma metodologia que garantisse a participação dos poderes públicos e da sociedade civil na identificação de problemas, na proposta de soluções e na definição de prioridades, dando oportunidade para a integração dos planos setoriais da administração.

O Plano foi elaborado de maneira intersetorial, envolvendo os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em suas três grandes linhas de atuação: a promoção de direitos, a defesa de direitos e o controle social, além dos beneficiários interessados em participar.

Para a condução desta proposta, o governo municipal constituiu um grupo de trabalho com representantes de várias secretarias municipais e da sociedade civil, liderados pela articuladora municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, sendo esta representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Em 2014, a elaboração do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência compreendeu seis etapas sendo: mobilização; identificação dos problemas e soluções; sistematização; análise setorial; consolidação e por fim aprovação, divulgação e institucionalização.

O Plano formatado, seguindo os moldes do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, foi também apresentado na Câmara Municipal no dia 18 de Dezembro de 2014, sendo aprovado por unanimidade (Lei Nº 2803 de 18/12/2014). Ainda em Dezembro de 2014 foi organizado um evento para lançamento do Plano, com a participação de todos os envolvidos na sua elaboração, bem como das crianças e adolescentes participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.



Revisão do PMIA – 1ª Etapa

Considerando a mudança de gestão devido às eleições municipais realizadas em outubro de 2016, bem como o Plano de Governo desenhado pela nova gestão, o município de Embu das Artes, mais uma vez motivado pelo Programa Prefeito Amigo da Criança, iniciou no final do ano de 2018 o processo de revisão o PMIA elaborado em 2014.

Vale ressaltar que ao ganhar as eleições e assumir como Prefeito, Claudinei Alves dos Santos, conhecido como Ney Santos, assinou o Termo de Adesão do Programa Prefeito Amigo da Criança, Edição 2017- 2020, se comprometendo em colocar crianças e adolescentes do município como prioridade.

Fazer a revisão do PMIA consistiu - se em uma missão extremamente desafiadora, pois vários dos atores participantes do processo de elaboração já não estavam mais atuando nas mesmas secretarias ou organizações sociais, o que resultou na indicação de novos representantes, que não se sentiram muito seguros em participar do processo, uma vez que já havia um trabalho pronto.

Outro desafio para esta etapa estava relacionado com a metodologia e formatação proposta pela Fundação Abrinq a fim de padronizar e qualificar as informações apresentadas pelos municípios. Aqui o desafio foi enorme pois o Plano em vigência estava desenhado e formatado nos moldes do Plano Decenal, com uma matriz lógica muito diferente da que estava sendo proposta.



A fim de atualizar as informações do Plano em vigor, se estabeleceu um novo grupo de trabalho, com representantes das Secretarias Municipais e do CMDCA, sob a orientação de um técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social. Para tanto, fora realizado um encontro de mobilização no qual o Plano foi apresentado, bem como a metodologia a ser seguida. Houve uma análise e organização das propostas existentes no Plano e cada secretaria deveria avaliar se estas já haviam sido cumpridas ou não, se permaneceriam e qual o prazo para início e finalização das ações. Deveriam avaliar ainda se havia novas propostas a serem incluídas no Plano, uma vez que se tratava de uma nova gestão. Além destas informações seria necessário indicar qual recurso estaria disponível para a realização das mesmas.

No encontro o grupo foi orientado a seguir a matriz lógica de revisão apresentada na metodologia que orientava o trabalho.

Para a realização deste trabalho foram realizados outros 02 encontros intersetoriais além de reuniões setoriais com o objetivo de sanar dúvidas e orientar os trabalhos.

O grupo trabalhou arduamente, porém os participantes não se sentiram à vontade pois, como foi dito anteriormente, não haviam participado do processo de elaboração do plano. Os representantes da sociedade civil foram trazidos para a roda de discussão e puderam contribuir com suas expertises. O trabalho foi então concluído e em janeiro de 2019 seguiu para análise da Fundação Abrinq.

Em julho de 2019, o município recebeu a devolutiva da análise do documento na qual foram feitos vários apontamentos que evidenciaram a dificuldade que o grupo teve para trazer o conteúdo do documento construído em 2014 para o momento e formatação atuais. Desta forma, o município se organizou para fazer uma nova revisão do PMIA, considerando os apontamentos recebidos.

Revisão do PMIA – 2ª Etapa

Ciente dos apontamentos feitos pela Fundação Abrinq no documento de revisão do PMIA apresentado em janeiro de 2019, o município de Embu das Artes mais uma vez se mobilizou e, desta vez, o objetivo era corrigir os equívocos apresentados no documento, bem como qualificar as informações, considerando o cenário político e econômico do município na atualidade.

O trabalho foi retomado em Julho de 2019 e conduzido pela Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, com o suporte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Como estratégia, foi convocada uma reunião com representantes das várias secretarias municipais, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil a fim de mobiliza-los para a retomada da revisão do Plano a partir da metodologia e apontamentos feitos pela Abrinq.

Nesta reunião verificou – se que alguns dos representantes haviam participado do processo em 2014 e estavam familiarizados com o trabalho a ser realizado. Outros haviam participado indiretamente e tinham conhecimento do Plano. Outro ponto verificado foi que os participantes da reunião, em sua maioria atuavam na garantia de direitos da criança e do adolescente, fato este entendido como imprescindível para a realização do trabalho proposto. Naquele encontro, ficou estabelecido o Grupo de Trabalho responsável por fazer a revisão e acompanhamento (antes atribuído ao CMDCA) do PMIA 2014 – 2024.

O Grupo de Trabalho foi composto por:

- Alice Aparecida Soares Lima – Articulador Municipal do PPAC – Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Ana das Dores Queirós Souza – Secretaria de Desenvolvimento Social – Proteção Social Básica;
- Juliana Maria Santos da Costa – Secretaria de Desenvolvimento Social – Proteção Social Especial;
- Simone Jorge da Rocha Nunes - Secretaria de Desenvolvimento Social – Proteção Social Especial;
- Denise Sabrine de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento Social - Proteção Social Especial
- Alexandre R. da Silva – Secretaria de Desenvolvimento Social – Vigilância Socioassistencial;
- Paulo Roberto F. Marques - Secretaria de Desenvolvimento Social – Vigilância Socioassistencial;
- Manoel Santos – Secretaria Municipal de Educação;
- Vinícius Xavier Zamataro – Secretaria de Educação;
- Fabiana Silva Abreu e Agrella – Secretaria de Educação – CMDCA;
- José Maria de Lucena – Secretaria de Cultura;
- Juliana Alexandra Dias – Secretaria de Esportes e Lazer;
- Claudia Mori Rosa – Secretaria de Esportes e Lazer
- Flávia – Secretaria de Saúde;
- Fabiana Pires Martins – Conselho Tutelar I;
- Elaine Pereira Dias – Conselho tutelar II;
- Lídia Maria Balsi Machado – Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos

Escolares - PNFCE e EmbuPrev;

- Rosana Alves dos S. Silva – CMAS;

- Maíra Dimas – Fraternidade Assistencial Rio Pequeno

Ainda na referida reunião foi estabelecida uma agenda de trabalho, com encontros semanais para tratar dos seguintes assuntos:

- Importância da elaboração e revisão do Plano Municipal Para a Infância e adolescência e seus elementos;

- Metodologia e material a ser utilizado na revisão do Plano;

- Apresentação da matriz encaminhada para avaliação em janeiro de 2019;

- Análise dos apontamentos feitos no material encaminhado;

- Socialização da devolutiva da análise do Mapa Políticas Setoriais - 2017 da Fundação Abrinq, identificando as metas que o município precisaria superar, bem como aquelas que já foram superadas;

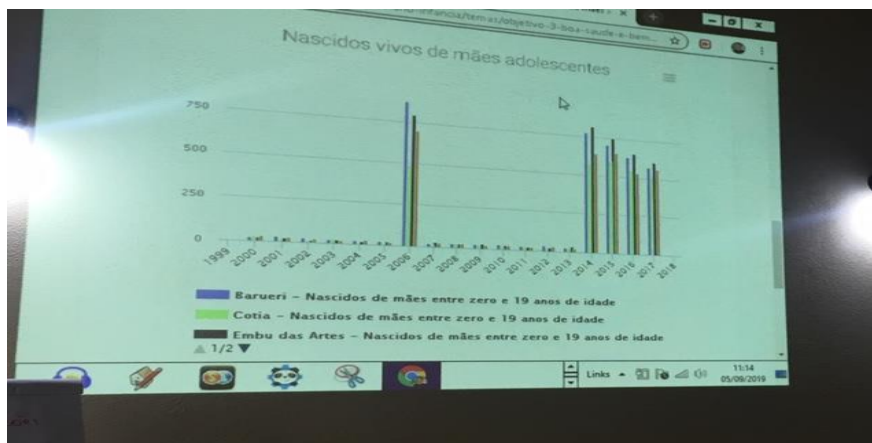
- Identificação dos problemas centrais relacionados à infância e adolescência existentes no município;

- Relação das ações aos problemas Centrais;

- Construção da matriz lógica de revisão a partir dos problemas centrais e ações que levarão à solução dos problemas;

- Relação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS's aos Objetivo de Impacto do Plano;

- Aprovação da revisão realizada.



Durante todo o processo, foram realizados 18 encontros, sendo 04 deles no formato de imersão e, a cada encontro, as demandas eram socializadas com os respectivos gestores das pastas e demais colegiados.

Cada encontro se transformou em uma possibilidade de aprendizado e crescimento profissional a partir das informações compartilhadas, pesquisas realizadas e análises dos vários territórios. Todas as discussões foram muito ricas, buscando compreender a realidade e as condições do município, sem perder de vista aquilo que é preciso para que crianças e adolescentes sejam vistas e tratadas como prioridades que são.

O trabalho de construir a Matriz Lógica de Revisão foi concluído em outubro de 2019, restando ao grupo de trabalho formatar o Plano, apresentá-lo ao CMDCA, CMAS e Câmara Municipal, institucionalizá-lo e divulgá-lo junto aos atores do Sistema de Garantia de Direitos, ações estas previstas para finalização até o dia 27 de fevereiro de 2020.



Diagnóstico Municipal da Infância e Adolescência

O Município de Embu das Artes

História

Em 1624, Fernão Dias e sua mulher Catarina Camacho, grandes proprietários da região, doaram à igreja uma quadra de terras para construção da Capela de Nossa Senhora do Rosário, iniciada em 1628, pelo Padre Belchior de Pontes que transferiu, para suas proximidades, a aldeia de M'Boy.

M'boy que tupi significa cobra, originou a corruptela Embu, assim denominado a aldeia que, segundo versão popular, surgiu devido à quantidade de cobras existentes.

A construção do convento, anexo à capela foi iniciada em 1740 pelo Padre Domingos Machado. Na época, foram reunidos no aldeamento vários padres artistas que elaboraram os trabalhos de decoração da mesma. As verbas necessárias às douraduras dos entalhes das paredes de madeiras e grande número de imagens, foram possibilitadas pela venda do algodão que cultivavam em grande escala.

A dificuldade de comunicação não permitiu o rápido desenvolvimento do povoado. Somente no final do século XIX, a Cúria Diocesana de São Paulo contratou o engenheiro Henrique Bocolini para demarcação do patrimônio; o qual, reconhecendo os valores artísticos da capela e do convento, realizou as primeiras obras de apoio à conservação das construções.

Suas terras, no entanto, eram impróprias para a cafeicultura, principal atividade econômica da época. Assim, Embu entrou noutro período de retração que durou até meados do século XX, quando a capela e convento foram tombados pelo Estado que procedeu as devidas restaurações. A partir disso, a comunidade local, liderada por Annis Neme Bassith, começou a desenvolver as atividades artísticas, explorando o turismo como fonte de renda do município, criado em 1959 (Fonte: site da Prefeitura/IBGE).

Caracterização do Território

O município da Estância Turística de Embu das Artes localiza – se na Sub – região Oeste da região Metropolitana de São Paulo, distando 27 km da Praça da Sé - marco central da Capital Paulista. Conta com área de 70,39 km²; a densidade demográfica corresponde a 3.590,41 habitantes por Km² e o grau de urbanização é de 100%.

O município tem um perímetro com extensão total de 45,60 km, subdividido nas seguintes confrontações: Taboão da Serra, a noroeste (6,95 km); Itapequerica da Serra, ao sul (12km); Cotia, a sudoeste, oeste e norte (20,95 Km); São Paulo, a leste (5,70 km).

Enquanto unidade administrativa, foi criado em 31/12/1958, pela Lei Estadual nº 5.121. Quando da apreciação pelo Legislativo, este diploma legal passa a designar – se Lei Estadual 5.285 de 18/02/1959.

Foi emancipado em 18/02/1959 e elevou – se à categoria de Estância Turística por meio da Lei Estadual nº 2.161 de 12/11/1979. Em 06/09/2011, por meio de Lei Estadual nº 14.537, o município passou a ser chamado de Embu das Artes. A mudança se deu após a realização de um plebiscito cujo processo foi iniciado em 2009, a partir de abaixo assinado, e levou 117.409 pessoas às urnas em maio de 2011. Cerca de 66,48 % dos eleitores optaram por **Embu das Artes**. A comarca é da Estância Turística de Embu das Artes e comemora seu aniversário em 18 de fevereiro. O atual Prefeito da cidade é o Senhor Claudinei Alves dos Santos.

Embu das Artes conta com área de manancial em 40 Km²do território municipal, ou seja, 59% de seu território localiza – se em áreas de proteção aos mananciais (*Fonte: Sumário de Dados 1994 – Emplasa*).

O município localiza – se em latitude sul 23° 39’ 05’’; longitude oeste 46° 51’ 05; altitude máxima 936,0 m e mínima 736,0 m e amplitude topográfica de 200 m. As atividades econômicas caracterizam – se pela indústria, agricultura, turismo, comércio e logística.

Na cidade existe o Conjunto Jesuítico Nossa Senhora do Rosário, construção exuberante, que foi tombada como Patrimônio Histórico (SPHAN, 1939).



Dados sobre a População:

Segundo dados do IBGE, em 2010 Embu das Artes contava com uma população de 240.230 habitantes. Já em 2019 esta população foi estimada em 273.726 habitantes. O município apresenta densidade demográfica de 3.412,89 e código de município: 3515004. Embuense das Artes é o gentílico dos nascidos na cidade. Já o Prefeito é o senhor Claudinei Alves dos Santos.

Fonte: IBGE Cidades/2020



Dados Sociodemográficos:

Segundo dados do IBGE, Embu das Artes apresentava em 2019 uma população estimada de 273.726 habitantes, sendo 95.019 com idade de 0 a 19 anos, portanto 34,71 % da população.

Idade	População
0 a 3 anos	17.137
4 a 5 anos	8.333
6 a 14 anos	44.791
15 a 17 anos	14.939
18 anos	4.875
19 anos	4.944
Total	95.019

População com idade de 0 a 19 anos por sexo:

- Masculino: 48.104
- Feminino: 46.915

Fonte Observatório da Criança e do Adolescente – Fundação Abrinq (2019)

População com idade de 0 a 19 anos segundo Cor/Raça

Cor/Raça	População
Branca	43.025
Preta	5.889
Amarela	504
Parda	46.883
Indígena	37
Ignorado	28
Total	95.019

Fonte Observatório da Criança e do Adolescente – Fundação Abrinq (2019)



Obs: diferença de 1.347 no total (está menor) metodologia de projeção

Índice de Desenvolvimento Humano:

- ✓ IDH Municipal: 0,761 (alto)
- ✓ IDH Educação: 0,676 (médio)
- ✓ IDH Longevidade: 0,839 (muito alto)
- ✓ IDH Renda: 0,700 (médio para alto)

Índice de Vulnerabilidade Social

- ✓ IVS: 0,315
- ✓ IVS Infraestrutura urbana: 0,407
- ✓ IVS Capital humano: 0,268
- ✓ IVS Renda e trabalho: 0,270
- ✓ Prosperidade Social: Alto

IDI: 0,576% (médio)

- ✓ Classificação no Estado: 345
- ✓ Classificação Nacional: 897

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (2010)



Índice Paulista de Vulnerabilidade Social - IPVS

- ✓ Pertence ao grupo 03 – vulnerabilidade baixa
- ✓ Baixíssimo: 0,0 %
- ✓ Muito Baixa: 9,9 %
- ✓ Baixa: 32,1%
- ✓ Média: 23,5%
- ✓ Alta: 23,5%
- ✓ Muito Alta: 11,1%

Fonte SEADE – ano de referência



Mais informações:

- Número de famílias cadastradas no CADÚNICO: 36.046 (Jan/2020);
- Número de famílias cadastradas no CADÚNICO inseridas no Programa Bolsa Família:
13.601 (Jan/2020)

- Número de Crianças com idade de 0 a 12 anos inseridas no Programa Bolsa Família: 23.931 (Jan/2020);
- Número de Adolescentes com idade de 13 a 17 anos inseridas no Programa Bolsa Família: 9.008 (Jan/2020);
- Número de famílias cadastradas no CADÚNICO, inseridas no Programa Bolsa Família em situação de Extrema Pobreza (BSP): 5.696 pessoas
- Número de Crianças com idade de 0 a 12 anos inseridas no Programa Bolsa Família – Extrema Pobreza: 3.332 (Jan/2020);
- Número de Adolescentes com idade de 13 a 17 anos, inseridos no Programa Bolsa Família – Extrema Pobreza: 482 (Jan/2020);
- Número de famílias inseridas no Programa Estadual Renda Cidadã: 225 (Jan/2020);
- Número de adolescentes inseridos no Programa Estadual Ação Jovem: 32 (Jan/2020);
- Número de beneficiários do BPC deficiente: 2.600 pessoas
- Número de beneficiários do BPC escola: 642 pessoas
- Número de beneficiários do BPC escola (0 a 17 anos): 459 crianças e adolescentes

Dados de Educação:

Educação Infantil – Creche

- Número de estabelecimentos de Educação Infantil (creche) – (2018): 51 unidades sendo:
 - Municipal: 15
 - Privada: 36
 - Conveniada: 19
- Total de matrículas em creche – (2018): 6.195 matrículas, sendo:
 - Municipal: 3.150
 - Privada: 3.045



- Total de matrículas em creche, em estabelecimento conveniado – (2018): 2.728 matrículas

- Taxa bruta de cobertura de creches – (2018): 36,5%
- Média de alunos por turma de creche (2018): 18,9 alunos



Educação Infantil - Pré-escola

- Número de estabelecimentos de educação infantil (Pré-escola) – (2018): 49 unidades, sendo:

- Municipal: 29
- Privada: 20

- Total de matrículas em pré-escola – (2018): 7.330 matrículas, sendo:

- Municipal: 6.538
- Privada: 792

- Taxa bruta de cobertura da pré-escola – (2018): 88,9 %

- Média de alunos por turma de pré-escola – (2018): 20,1 alunos



Ensino Fundamental - Anos Iniciais

- IDEB anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) – (2017): 6,2
- Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade – (2017): 96,8 %
- Número de estabelecimentos de ensino fundamental (anos Iniciais) – (2018): 55

unidades, sendo:

- Municipal: 19
- Estadual: 16
- Privada: 20

- Taxa de abandono de ensino fundamental (anos iniciais) – (2018): Municipal: 0,2 %

- Número de crianças e adolescentes com idade de 06 a 14 anos fora da escola – (2010):

1.249 crianças e adolescentes, sendo:

- Feminino: 595
- Masculino: 654

- Número de matrículas no ensino fundamental (anos iniciais) - Tempo integral – (2018):

113 alunos, sendo:

- Pública: 01
- Privada: 112

- Número médio de alunos por turma – (2018): 28 alunos

- Taxa de reprovação no ensino fundamental (anos iniciais) – (2018): 0,4%, sendo:

- Municipal: 0,2 %
- Privada: 0,7 %

- Total de matrículas no ensino fundamental – (2018): 37.042 matrículas, sendo:

- Municipal: 13.232
- Estadual: 19.586
- Privada: 4.224



- Taxa de distorção idade – série no ensino fundamental – (2018): 7,7 %, sendo:

- Municipal: 2,5 %
- Estadual: 12,2 %
- Privada: 2,9 %

Ensino Fundamental - Anos Finais

- IDEB anos iniciais do ensino fundamental (rede pública) – (2017): 4,7

- Número de estabelecimentos de ensino fundamental (anos finais) – (2018): 55 unidades,
sendo:

- Municipal: 02
- Estadual: 38
- Privada: 15

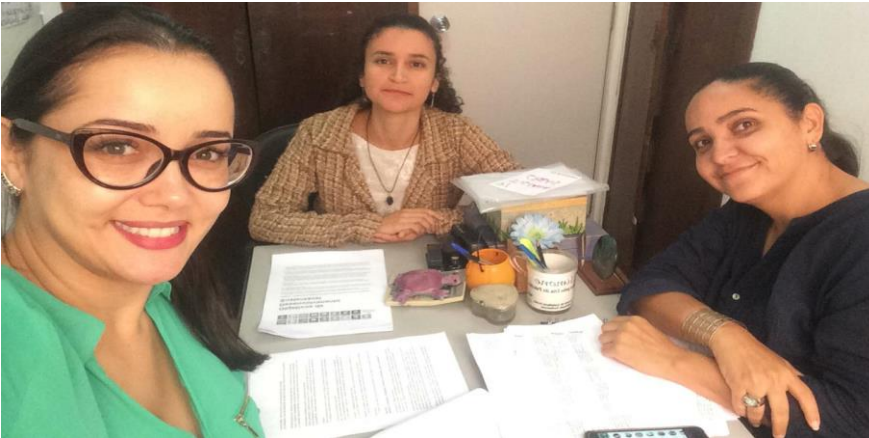
- Número médio de alunos por turma – (2018): 28 alunos

- Taxa de abandono de ensino fundamental (anos finais) – (2018): 1,4 %, sendo:

- Municipal: 0,3 %
- Estadual: 1,6 %
- Privada: 0,0 %

- Taxa de reprovação no ensino fundamental (anos finais) – (2018): 7 %, sendo:

- Municipal: 0,8 %
- Estadual: 4,4 %
- Privada: 2,6 %



Ensino Médio

- IDEB do ensino médio – (2017): 3,7
- Número de estabelecimentos de ensino médio – (2018): 38 unidades, sendo:
 - Estadual: 33
 - Privada: 05
- Total de matrículas no ensino médio – (2018): 11.068 matrículas, sendo
 - Estadual: 10.789
 - Privada: 279
- Taxa de abandono no ensino médio - (2018): 3,6 %
- Taxa de aprovação no ensino médio – (2018): 83,3 %
- Taxa de reprovação no ensino médio – (2018): 8,1%
- Taxa de distorção idade – série no ensino médio: 19 %
- População com idade de 15 a 17 anos fora da escola – (2010): 2.085
 - Já frequentou: 1978
 - Nunca frequentou: 107

- Número médio de alunos por turma – (2018): 32,3 alunos



Observação:

- Em 2018 foram realizadas 3.132 matrículas no Ensino de Jovens e Adultos – EJA
- Número de matrículas de alunos com necessidades especiais em classes comuns, escolas municipais (fevereiro 2020) – 458 alunos
- Número de matrículas em escola especial – municipal (fevereiro/2020): 105 alunos

Dados de Saúde

Temas/indicadores	Número	Ano de referência
Número de óbitos maternos	03	2018
Número de óbitos infantis (até 01 ano)	37	2018
Número de óbitos infantis (até 5 anos)	43 (até 04 anos)	2018
Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) para 1.000 nascidos vivos	8,76	2018 – cálculo em fórmula



Taxa de mortalidade na infância (até 5 anos) para 1.000 nascidos vivos	10,18	2018 – cálculo em fórmula
Número de Nascidos vivos no ano de referência	4.221	2018
Nascidos vivos de mães adolescentes (até 19 anos)	529	2018
Proporção percentual de nascidos vivos de mães adolescentes	12,5%	2018
Proporção de crianças menores de 5 anos de idade abaixo do peso ideal	2,1%	2018
Percentual de cobertura de vacinas (menores de 01 ano)	94,22%	2018

Fonte: Observatório da Criança e do Adolescente – Fundação Abrinq

Observação:

Taxa de mortalidade infantil = (Número de óbitos/número de nascidos vivos) X 1.000

Dados de Proteção:

A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos e vulnerabilidades se constituem.

Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios, no caso os municípios que, do ponto de vista federal, são a menor escala administrativa governamental. O município, por sua vez, poderá ter territorialização intra-urbanas, já na condição de outra totalidade que não é a nação. A unidade sociofamiliar, por sua vez, permite o exame da realidade, a partir das necessidades, mas também dos recursos de cada núcleo/ domicílio. (*Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 – Brasília, Novembro/2005*).



Temas/indicadores	Número	Ano de referência
Número de famílias referenciadas nos serviços de assistência	273.726 pessoas referenciadas às unidades de CRAS	IBGE/2019
Adolescentes cumprindo medidas socioeducativa em meio aberto	Média de 43 adolescentes por mês	CREAS/2019
Principais violações de direitos de crianças e adolescentes no município	Violência Sexual - 107 violência física e psicológica - 69 Negligência - 56	CREAS/2019

Trabalho Infantil:

Informações Básicas de Referência	CENSO 2010
Número total de crianças ocupadas entre 10 e 13 anos	470
Taxa de ocupação de crianças entre 10 e 13 anos (%)	2,5%
Número total de adolescentes ocupados entre 14 e 15 anos	906
Taxa de ocupação de adolescentes entre 14 e 15 anos (%)	9,8%
Número total de crianças e adolescentes ocupadas entre 10 e 15 anos	1.376
Taxa de ocupação de crianças entre 10 e 15 anos (%)	4,9%
Percentual de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos residentes em área urbana	100%
Percentual de crianças e adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos residentes em área rural	0%

Fonte: IBGE – Censo 2010

Considerando ainda o *Censo de 2010 - IBGE*, constatou – se no Município a existência de **121 crianças e adolescentes** com idade de 10 a 17 anos ocupados no trabalho doméstico, o que corresponde a **3,2 %** da população total ocupada nesta faixa etária. Vale ressaltar aqui que o trabalho infantil doméstico se enquadra como uma das **Piores Forma de Trabalho Infantil**.

- Dados sobre contrato de aprendizagem:

Número de Crianças e Adolescentes Ocupadas e número de Aprendizizes

Faixas etárias	14 e 15 anos	16 e 17
Nº de ocupados (2010)	906	2.404
Nº de Aprendizizes (2014)	32	206

Fonte: TEM - RAIS 2014 e IBGE – Censo 2010

Observação:

- Segundo informações disponibilizadas pelo TEM, o potencial de cotas para a contratação de aprendizizes era de **1.849** em **agosto de 2015**. Entretanto, apenas **471** (25.5% do potencial de cotas) **estavam preenchidas;**

- Segundo dados do *Observatório da Criança e do Adolescente* da Fundação Abrinq, havia em 2017 no município 226 contratos de aprendizagem profissional.

- Formas recorrentes de Trabalho Infantil no Município:
 - ✓ Vendedor/ ambulante
 - ✓ Caixa
 - ✓ Garçonete
 - ✓ Entregador de panfleto
 - ✓ Engraxate



- ✓ Guardador de carro
- ✓ Setor Administrativo
- ✓ Lavador (Lava – rápido)
- ✓ Calibrador de pneus
- ✓ Auxiliar em mecânica
- ✓ Pedinte
- ✓ Carregador de sacolas (feiras livres)

Fonte: Diagnóstico Situacional sobre o Trabalho Infantil e a Exploração Sexual no Município de Embu das Artes – SP - Novembro/2016

- Territórios com maior incidência de Trabalho Infantil no Município:

- Região Central
- Jardim Santa Tereza
- Jardim Santo Eduardo
- Jardim Pinheirinho
- Jardim Vista Alegre

Dados dos Conselhos Tutelares I e II

O Município de Embu das Artes conta atualmente com 02 unidades de Conselhos Tutelares, sendo que a unidade 1 está instalada na região Central do Município, atendendo à área de abrangência correspondente à Zona Eleitoral 341. Já a unidade 2 está instalada na região do Jardim Santo Eduardo, atendendo à área de abrangência correspondente à Zona Eleitoral 391.

A fim de apresentar um panorama geral do Município no que se refere ao atendimento realizado pelos Conselhos Tutelares, segue abaixo, dados estatísticos apresentados no Relatório referente ao quadriênio 2016 – 2019, apresentado ao CMDCA.

Os Conselhos Tutelares de Embu das Artes realizaram durante o quadriênio (2016 – 2019) cerca de 8.384 atendimentos. Além dos atendimentos realizados durante este período, é possível identificar as violações de direitos recorrentes no Município, além da faixa etária mais afetada, o gênero e as áreas de maior demanda entre outros.

Segue abaixo informações referentes ao ano de 2019.

Atendimentos realizados em 2019:

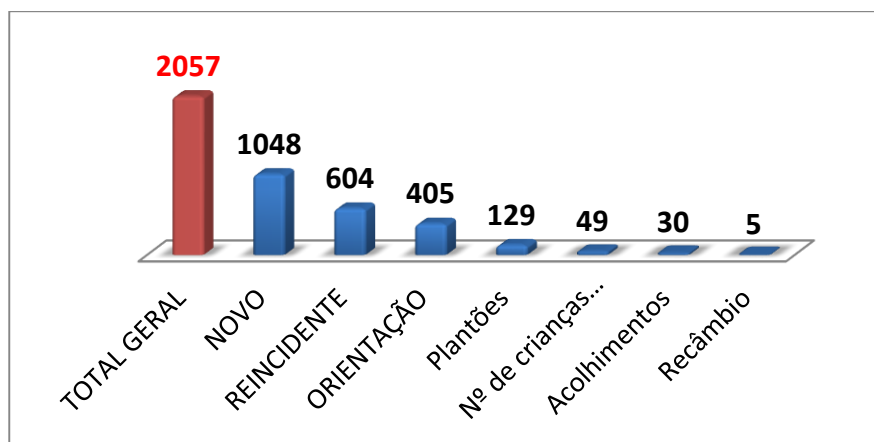


GRÁFICO 01 – Tipo de atendimento 2019

Origem dos atendimentos

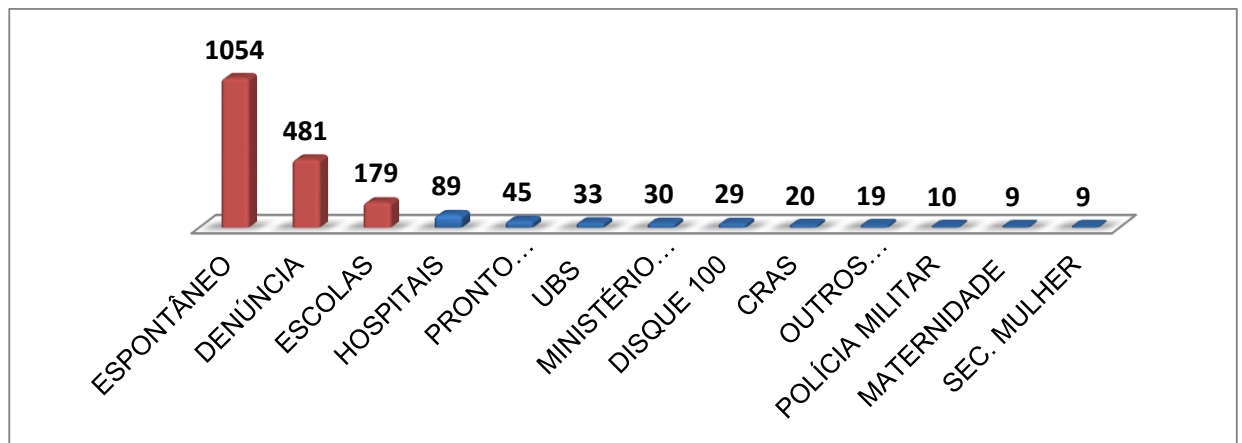


GRÁFICO 02 – Origem dos atendimentos

Tipo de violação de Direito

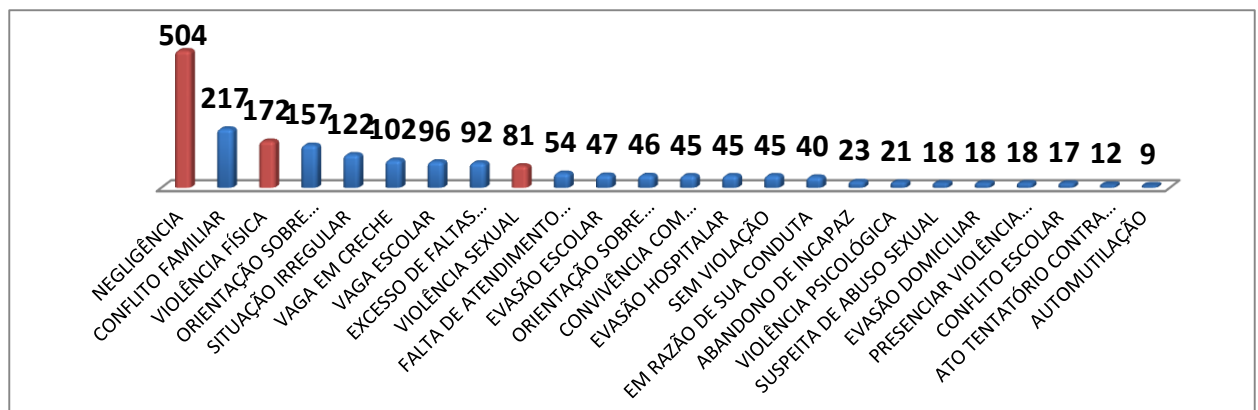


GRÁFICO 03 – Tipo de Violação 2019

Observação:

No gráfico acima observa - se que **negligência** aparece como a principal violação de direito, acompanhada de **excesso de faltas escolares, conflito familiar e violência física**. Vale destacar que foi apontada a violência sexual e suspeita de abuso sexual (são situações diferentes), a suspeita é uma denúncia de possível desconfiância não havendo qualquer indício ou verbalização, no entanto o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê atuação do Conselho Tutelar também com base na suspeita.

Agente violador

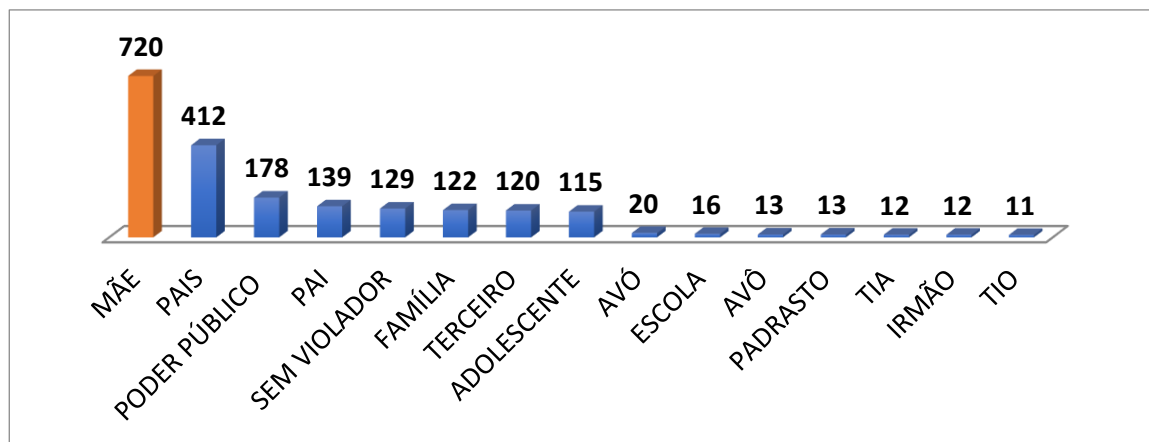


GRÁFICO 04 – Agente Violador 2019



Média de idade/ gênero

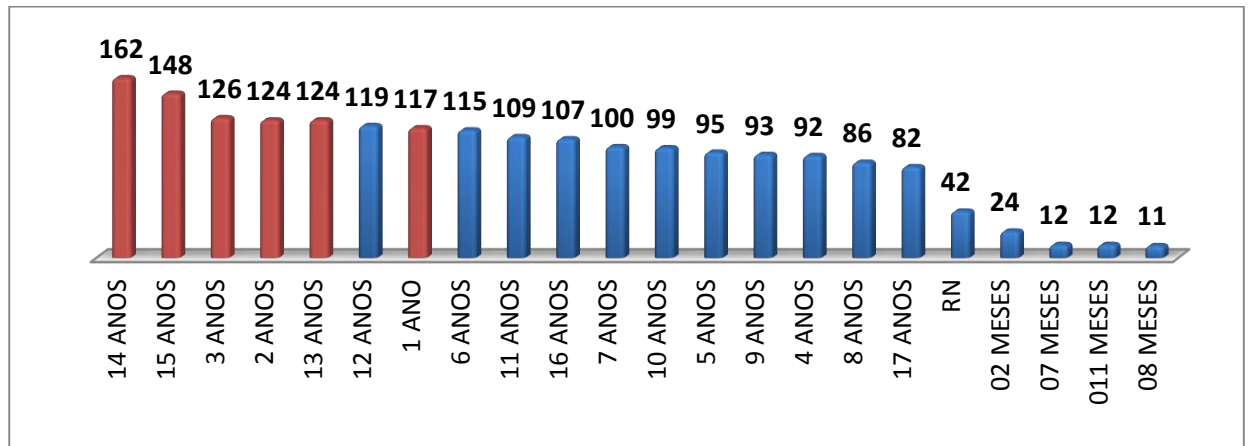


GRÁFICO – Média de idade 2019

Observação:

Considerando as informações do gráfico, é possível verificar que 1.999 crianças e adolescentes sofreram algum tipo de violação de direitos no município, sendo que destes, 770 tinham idade de 0 a 6 anos (Primeira Infância), correspondendo a 38,52% dos atendimentos realizados. Ainda dentro do perfil da primeira infância, observa-se que das 770 ocorrências, 468 referem-se a crianças com idade de 0 a 3 anos.

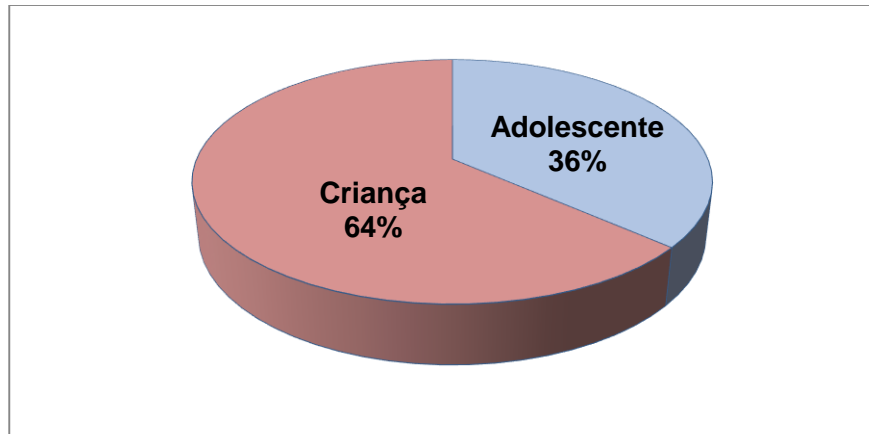


GRÁFICO 05 – Idade ECA 2019

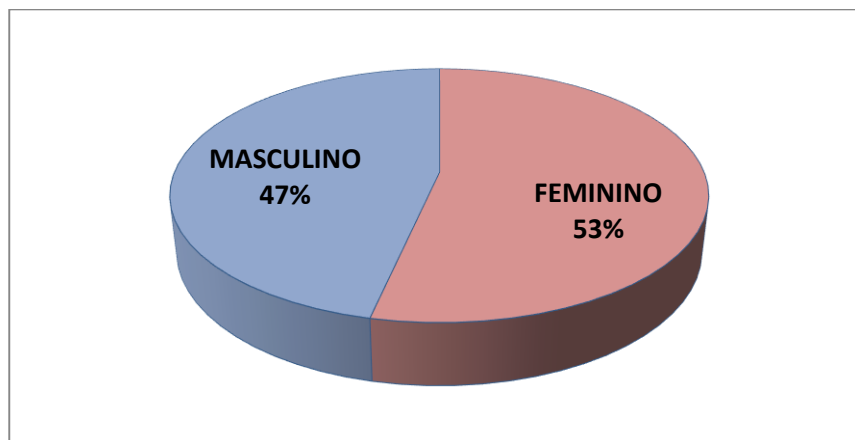


GRÁFICO 06 – Gênero 2019

Observação:

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu Art. 2º, onde “*Considera-se criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade*”, o que se apresenta aqui é a representação gráfica de crianças e adolescentes. Além disso, a média de idade e também a divisão por gênero.



Bairros mais demandados

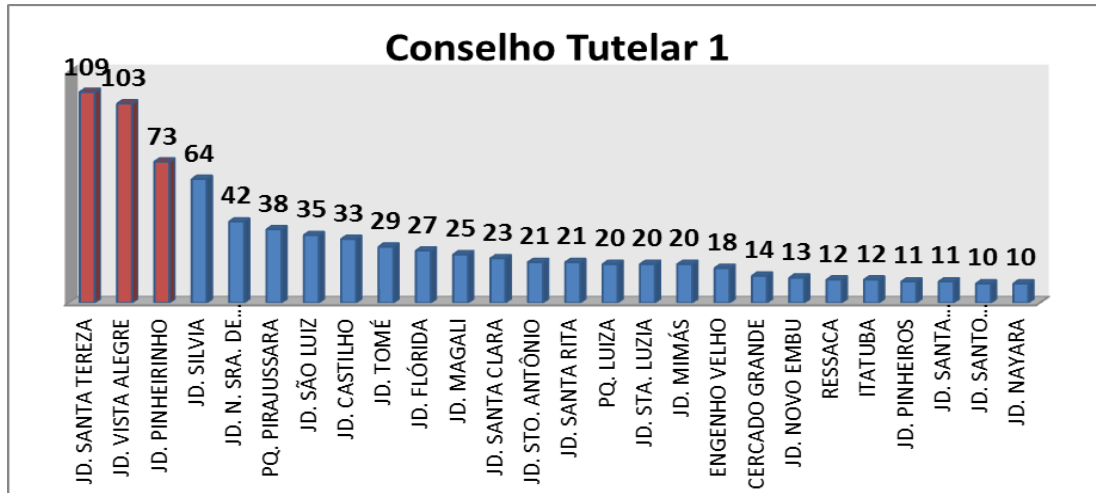


GRÁFICO 07– Bairros mais demandados CT I – 2019

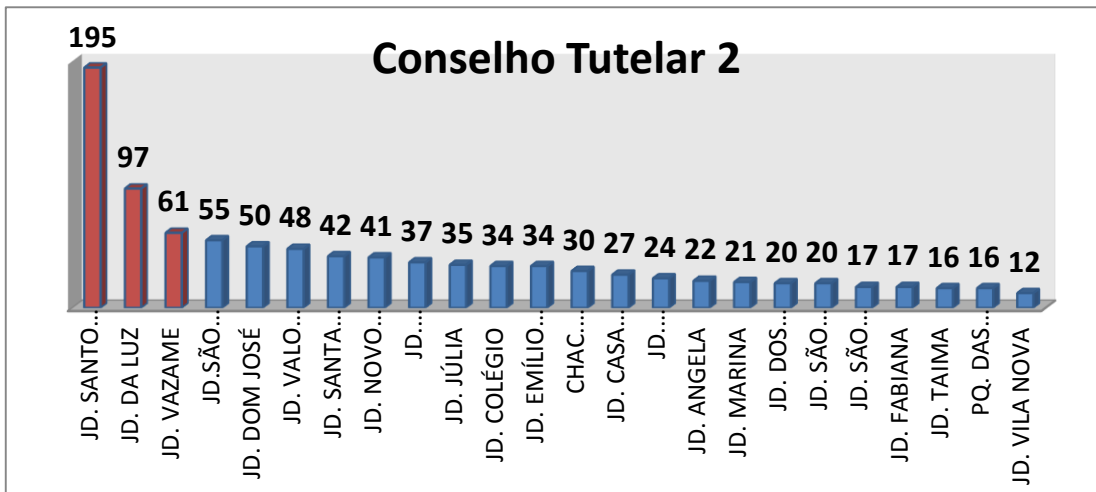


GRÁFICO 08 – Bairros mais demandados CT II – 2019

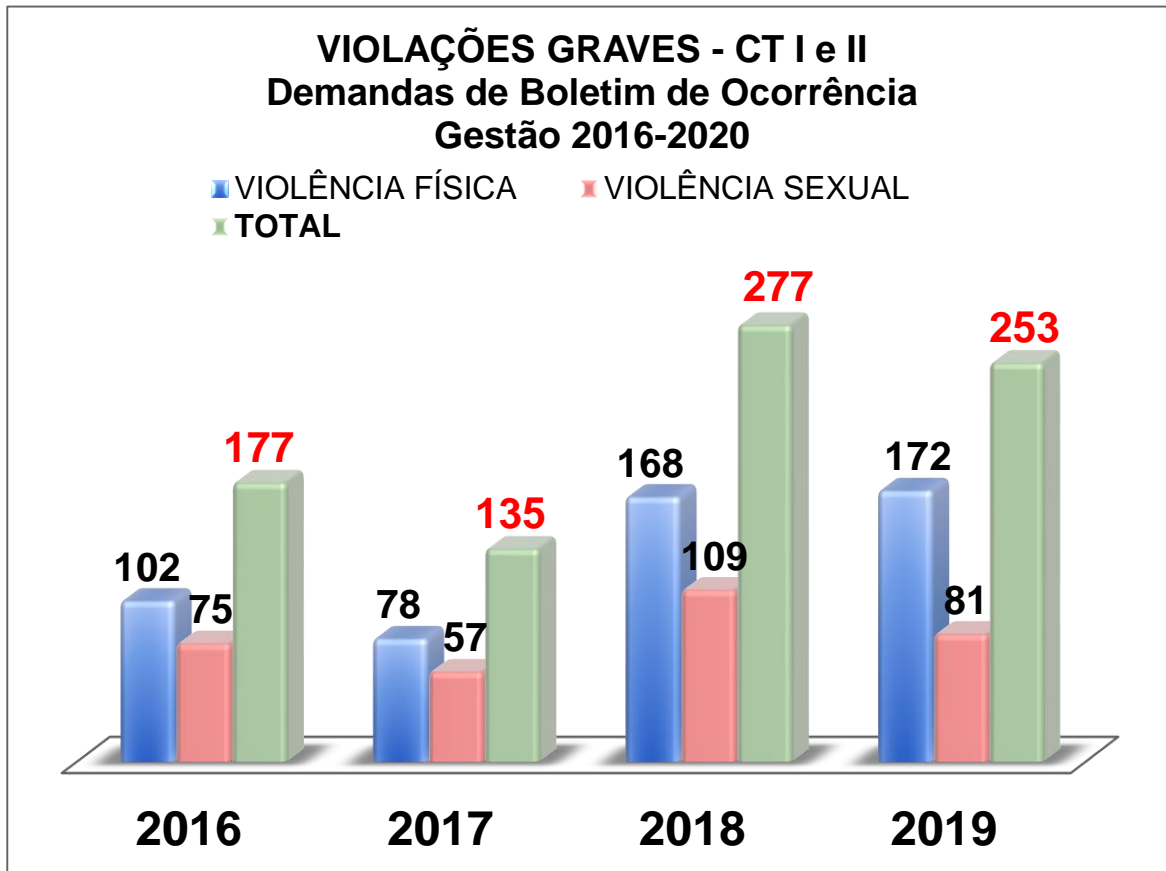


GRÁFICO 09 - Comparativo



Orçamento Criança – OCA/2019 (referência/2018)

Segundo Alejandra Meraz: “O Orçamento Criança é o resultado da aplicação de uma metodologia para demonstrar e analisar o gasto público com crianças e adolescentes. Não é um documento, nem mesmo um conceito oficial. Sua concepção se orienta pelo princípio de que uma sociedade justa, uma economia forte e um mundo sem pobreza só serão possíveis com investimento na criança e respeito aos seus direitos.” (*Velasco, Alejandra Meraz; et al org – De olho no orçamento criança. São Paulo, UNICEF, p.13 – 2005*)

Base para cálculo do OCA:

Finbra: 583.378.468,00 (2018)

População Total: 270.843 (estimada 2018)

População de 0 a 18 anos: 89.126 (2018)

Índice de proporcionalidade: 0,33

Tabela OCA - 2018

Tipo de OCA	Dotação Inicial	Dotação Inicial	Liquidado	Liquidado	Liquidado
	Exclusivo	Não exclusivo	Exclusivo	Não exclusivo	Per capita
Saúde	0,00	75.393.626,98	0,00	61.207.025,69	686,75
Educação	180.604.000,00	411.829,69	178.626.576,42	182.021,35	2.006,25
Proteção	5.661.618,68	8.493.175,17	4.155.696,25	8.891.578,12	146,39
Total	186.265.618,68	84.298.631,84	182.782.272,67	70.280.625,16	2.839,38

Percentual do OCA no Orçamento Municipal:

- Dotação Inicial: 39,85%
- Liquidado: 43,38%

Controle Social

- ✓ CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ✓ CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- ✓ CMS – Conselho Municipal de Saúde
- ✓ CME – Conselho Municipal da Educação
- ✓ COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar
- ✓ COMAD – Conselho Municipal Álcool e Drogas (inativo)
- ✓ COMPIR – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
- ✓ CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
- ✓ O município conta com 02 unidades de Conselho Tutelar;
- ✓ O município conta com 01 Vara da Infância e Juventude;
- ✓ Possui 02 unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes: 40

vagas



Mas o que é o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA?

É um plano destinado a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes que vivem no município, mediante ações intersetoriais e articuladas, desenvolvidas com base em estreita cooperação entre Poder Público e Sociedade Civil, com um horizonte de longo prazo, transformando políticas de governo (restritas a uma gestão municipal), em políticas de Estado (com as quais, desde logo, se comprometem futuros governantes).

Desenhar um plano municipal não é uma tarefa simples e requer a realização de um estudo sobre o município, analisando cada uma das áreas nos vários territórios, a fim de que seja possível identificar as principais lacunas presentes no município, seja de serviços não prestados, ou ainda de demandas reprimidas. Daí a importância da realização de um diagnóstico uma vez que este trará a fotografia do município em um determinado período de tempo, possibilitando assim a proposição de ações assertivas a fim de superar as dificuldades encontradas, além de se caracterizar como uma ferramenta muito útil na verificação futura dos objetivos alcançados.

Além do diagnóstico, é importante que um plano apresente suas metas e objetivos de forma clara e simples, possibilitando a qualquer interessado no tema utilizar este instrumento

como uma ferramenta de gestão e/ou controle. Para a elaboração deste plano, adotou - se como ferramenta a inclusão de uma “Matriz Lógica”, sendo esta fundamentada na metodologia sugerida pela Fundação Abrinq, considerando principalmente que a mesma foi estruturada a partir de avaliações dos PMIA’s elaborados e revisados durante a atual gestão do Programa Prefeito Amigo da Criança (2017 – 2020) e que o modelo proposto foi estruturado de forma a facilitar a visualização do plano, bem como facilitar o uso do mesmo para o monitoramento das ações e acompanhamento dos resultados/metast.

A matriz utilizada neste plano é composta por:

Problema central: expressa uma situação concreta negativa identificada como prioritária capaz de ser resolvida ou atenuada pelo Município no período de vigência do Plano (10 anos). Para a seleção de quais problemas devem constar no Plano, devem ser definidas prioridades, de acordo com a urgência e com a capacidade de execução do município sobre cada um deles. Para cada problema central está associado um objetivo de impacto.

Objetivo de impacto: exprime a transformação do problema central (situação negativa) em situação futura desejada. Expressa a situação positiva ou favorável que se quer alcançar, quando tiver sido resolvida ou reduzida a situação negativa identificada, registrada como problema central. Cada objetivo de impacto possuirá um ou mais resultados esperados/metast, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.

Resultados esperados/meta: situação concreta que deverá ser atingida ao final da execução das ações e/ou projetos escolhidos para produzi-lo. Ao ser alcançado, cada resultado esperado/meta deve ser capaz de levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve ser passível de uma constatação que não dê margem a interpretações pessoais, ou seja,

deve ser construído a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado.

Indicador de resultado: permite acompanhar, por meio de fatos ou de dados, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida – integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.

Meio de verificação: mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado.

Ação/projeto: meios que serão utilizados para alcançar o resultado esperado/meta aos quais foram associados. Portanto, deve haver total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo.

Responsável: ator (órgão ou setor) ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais atores empenhados em sua execução. Cabe a este responsável articular os demais atores envolvidos.

Envolvidos: ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto mas que não são o principal executor (responsável).

Prazos: mês ou ano nos quais começarão e terminarão as ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Ao explicitar os prazos de cada uma das ações/projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.

Fonte de recursos: indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. A identificação da fonte de recursos ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento. Pode ser indicado a secretaria, fundo ou órgão que viabilizará a ação ou o projeto vinculado.

O modelo proposto pela Abrinq contempla, também, a possibilidade de associação dos objetivos de impacto do Plano aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como de seus Resultados/Metas às metas dos 17 ODS.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) fazem parte de um pacto global, composto por objetivos e metas que todos os 193 países do mundo se comprometeram em atingir até 2030 e que garantirão um desenvolvimento sustentável. Os ODS abrangem uma série de desejos de mudanças em áreas diversas: prosperidade econômica, igualdade de gênero, qualidade da água, fortalecimento das instituições, parcerias, dentre outras - o que confere uma visão bastante ampla de desenvolvimento sustentável. Para que muitos dos ODS e suas respectivas metas sejam alcançados, cabe aos governos nacionais e subnacionais (estados e municípios) o desafio de executar políticas públicas de maneira integrada.





Plano Municipal
para Infância
e Adolescência

**PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - PMIA
EMBU DAS ARTES - SP
2014 - 2024**



Segue então a Matriz Lógica do Plano Municipal Para a Infância e Adolescência de Embu das Artes:

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: 15 Fortalecimento e assistência às famílias

1- Problema Central: 01 – Famílias com crianças e adolescentes sem acesso aos serviços de atenção básica

Objetivo de Impacto: Famílias com crianças e adolescentes com acesso aos serviços de atenção básica

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
1.1 - Rede socioassistencial articulada e potencializada.	1.4 10.2	A - Participação ativa dos representantes da rede socioassistencial; B - Fragilidades do território identificadas; C - Identificação de demandas locais referentes às áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, dentre outras.	1 - Lista de presença das reuniões realizadas; 2 - Registro de encontros realizados; 3 - Quantidade de ações realizadas de forma conjunta.	1.1.1 - Realizar reuniões trimestrais, envolvendo as lideranças comunitárias, os serviços existentes no território, bem como as OSC's.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Cultura, Saúde, Educação, OSC's, Conselho Tutelar e Conselhos Setoriais	Tesouro Federal, Estadual e Municipal	02/03/2020	18/12/2024
1.2 – Comunidades sem acesso a serviços de assistência social sendo assistidas em suas necessidades.	1.1 1.2 1.3 1.4 1.5 1.a	A - Município com acesso ao serviço; B - Ampliação do número de famílias incluídas no CadÚnico.	1 - Registro do número de atendimentos realizados nas ações; 2 – Relatório do setor de Cadastro Único; 3 – Registros das ações realizadas.	1.2.1 – Ampliar o serviço de CRAS Itinerante.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Tesouro Federal (PAIF)	13/01/2020	18/12/2024
				1.2.2 – Aquisição de veículo adaptado para funcionar como CRAS itinerante.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, de Suprimentos, de Planejamento e de Finanças	A ser captado (emenda parlamentar)	05/06/2020	04/06/2021
1.3 - Universalizar o acesso ao Registro Civil e à documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias.	10.2	A - Redução do número de pessoas sem documentação.	1 - Número de solicitações da 1ª via do documento nos cartórios; 2 – Número de pessoas acessando os serviços para obter informações.	1.3.1 – Realizar campanha anual de orientação das famílias quanto à importância do Registro Civil; (divulgar a lei que garante a gratuidade na expedição de certidão de nascimento).	CMDCA	Secretarias de Desenvolvimento Social, Conselho tutelar, OSC's, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura, Fundo Social de Solidariedade e Cartórios de Registro Civil	FUMCAD	03/03/2020	18/12/2024

1.4 - Fortalecimento das OSC's para participação de chamamento público oferecendo serviço de qualidade.	1.4 10.2	A – Maior número de instituições qualificadas para participar do chamamento público; B – Maior número de instituições habilitadas para estabelecer Termos do Colaboração/ Fomento/Cooperação; C - Serviços ofertados no município com qualidade.	1 – Registro de inscritos para participar do chamamento Público; 2 – Número de vagas preenchidas; 3 – Relatório circunstanciado.	1.4.1 - Promover juntos às organizações sociais, capacitação continuada, abordando temas relacionados à habilitação para participação de chamamento público e qualificação do serviço a ser executado.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social, Sec. De Suprimentos, Controladoria, Secretaria de Educação, OSC's, CMAS, CMDCA e CME	Tesouro Federal (Proteções Sociais Básica e Especial)	01/04/2020	18/12/2024
1.5 - Ampliação da oferta de espaços de SCFV.	1.4 1.a 4.7	A – Redução do número de violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes;	1 – Relatório bimestral expedido pelas unidades de Conselho Tutelar; 2 – Número de crianças e adolescentes inseridos no SCFV; 3- Número de unidades implantadas; 4 – Lista de frequência.	1.5.1 – Ampliar a oferta do SCFV (6 a 14 anos e 15 a 17 anos)	Secretaria de Desenvolvimento Social;	Secretaria de Desenvolvimento Social; OSC's	Tesouro Federal, Estadual e Municipal	02/02/2021	18/12/2024
				1.5.2 - Implantar SCFV para crianças com idade de 0 a 6 anos;	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social; OSC's	Tesouro Federal, Estadual e Municipal	02/02/2021	18/12/2024
				1.5.3 - Elaborar projeto para construção de 02 unidades de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - com estrutura adequada para o funcionamento do SCFV, sendo estes em áreas com baixa ou nenhuma oferta do serviço.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social e de Planejamento	Não necessita recurso	03/03/2020	30/03/2020
				1.5.4 - Construir 02 unidades de CRAS com estrutura adequada para o funcionamento do SCFV, em área com baixa ou nenhuma oferta do serviço.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Obras e Edificações, Desenvolvimento Social, Planejamento, Finanças e Suprimentos	A ser captado (Emenda Parlamentar)	01/07/2021	01/07/2024

1.6 - Rede articulada, atuando de forma conjunta e atendendo às necessidades do cidadão de forma integral.	1.b	A - Protocolo estabelecido; B - Número de famílias atendidas em suas necessidades de maneira integral; C - Identificação, prevenção e enfrentamento das violações de direitos.	1 - Protocolo de ações integradas; 2 - Registro das reuniões realizadas; 3 - Registro de presença nas reuniões;	1.6.1 - Aprimorar a articulação do trabalho em rede com as demais políticas públicas.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Conselho Tutelar, CMDCA e OSC's.	Tesouro Federal	02/01/2020	18/12/2024
				1.6.2 - Estabelecer um protocolo integrado.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Conselho Tutelar, CMDCA e OSC's.	Não necessita recurso	02/03/2020	02/06/2020
1.7 - Ampliação dos espaços de convivência comunitária.	1.a 1.4	A - Participação da Comunidade.	1 - Número de ruas de lazer implantadas; 2 - Número de participantes nas atividades.	1.7.1 - Implantar "Ruas de Lazer", priorizando os territórios mais vulneráveis, apontados no georreferenciamento, identificados com baixa ou nenhuma oferta de serviços de cultura e lazer.	Secretaria de Governo	Secretarias de Governo, Trânsito e Transporte e Suprimentos.	Tesouro Municipal	20/03/2020	20/12/2020
1.8 - Espaço esportivo do Santa Clara restaurado e revitalizado.	1.a 4.a	A - Apropriação do espaço pela comunidade.	1 - Quadra reformada e espaço do entorno revitalizado.	1.8.1 - Concluir a reforma da quadra do Santa Clara, com revitalização do seu entorno.	Secretaria de Esportes e Lazer	Secretarias de Esportes e Lazer e Obras	Emenda Parlamentar	02/03/2020	31/09/2020
1.9 - Ampliação do quadro de professores concursados no quadro da Secretaria de Esportes e Lazer.	4.c 8.5 8.8	A - Professores efetivos na Secretaria.	1 - Contrato de trabalho assinado pelas partes	1.9.1 - Realizar concurso para Professor de Educação Física para atuar especificamente na Secretaria de Esportes e Lazer - SEL	Secretaria de Esportes e Lazer	Secretarias de Esportes e Lazer e de Gestão de Pessoas	Tesouro Municipal	01/02/2021	01/02/2023
1.10 - Unidade esportiva instalada, com a oferta de várias modalidades esportivas.	1.a 4.a	A - Implantação da unidade.	1 - Unidade esportiva construída; 2 - Grade de atividades; 3 - Número de professores atuando na unidade.	1.10.1 - Construir uma unidade esportiva, com a oferta de várias modalidades, para atender à população da região do Pinheirinho, Santo Antônio, Jardim Pinheiros e Santa Clara.	Secretaria de Esportes e Lazer	Secretarias de Esportes e Lazer, Planejamento, Finanças e de Obras	A ser captado	03/02/2022	03/04/2024
1.11 - Implantação de núcleos esportivos em locais com baixa ou nenhuma oferta deste tipo de serviço.	1.4 1.a 3.4 10.2	A - Número de acordos estabelecidos; B - Número de modalidades ofertadas; C - Número de participantes.	1- Acordo de Cooperação; 2 - Registro das reuniões realizadas junto às OSC's.	1.11.1 - Estabelecer acordo de cooperação junto às OSC's que tenham espaço com potencial para a prática esportiva.	Secretaria de Esportes e Lazer	Secretaria de Esportes e Lazer e OSC's	Tesouro Municipal	03/11/2020	02/08/2021

1.12 - Ampliação do número de Brinquedotecas no município.	1.4 1.a 3.4 4.a	A - Implantação de 01 (uma) Brinquedoteca no Jardim Vazame.	1 - Termo de Colaboração (no caso de parceria); 2 - Registros de atendimento; 3 - Relatório de Atendimento.	1.12.1 - Implantar 01(uma) Brinquedoteca no Jardim Vazame.	Secretaria de Cultura	Secretaria de Cultura e Fundo Social de Solidariedade	A ser captado (Emenda Parlamentar e Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo)	06/08/2020	06/08/2021
1.13 - Inclusão digital de crianças e adolescentes.	1.4 4.4 4.a	A - Número de Telecentros implantados; B - Número de crianças e adolescentes participantes das atividades.	1 - Unidades de Telecentros implantadas; 2 - Conteúdo dos programas instalados nas máquinas; 3 - Listas de presenças.	1.13.1 - Ampliar o número de Telecentros com oferta de conteúdo adequado à população infanto-juvenil.	Secretaria de Tecnologia e Comunicação	Secretaria de Tecnologia e Comunicação; OSC's; Empresas; Comércio; Pessoa Física.	A ser captado (Doações)	09/03/2020	18/12/2024
1.14 - Transparência na expansão das linhas de ônibus do município.	11.2	A - Número de audiências públicas realizadas por ano; B - Pesquisa de satisfação.	1 - Relatório da Secretaria de Mobilidade Urbana; 2 - Audiência Pública; 3 - Pesquisa de satisfação realizada junto aos usuários.	1.14.1 - Monitorar o Plano de Expansão das linhas de ônibus do município.	Secretaria de Mobilidade Urbana	Secretaria de Mobilidade Urbana, Comissão de acompanhamento e monitoramento do PMIA	Tesouro Municipal	01/11/2021	18/12/2024
1.15 - Ampliação da captação de alimentos, por meio do Banco de Alimentos.	1.4 2.1	A - Número mensal de doadores; B - Quantidade mensal (Kg) de alimentos recebidos; C - Período de permanência do doador na parceria.	1 - Cadastro de doadores, atualizado mensalmente; 2 - Aferição e registro de peso de todos os alimentos recebidos no Banco de Alimentos.	1.15.1 - Estruturar o setor de captação do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional, a fim de ampliar o número de doadores, bem como fidelizar os doadores já cadastrados.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Tesouro Municipal	03/02/2020	06/02/2020
1.16 - Aprimoramento do Atendimento Alimentar Diferenciado executado pelo Banco de Alimentos.	1.4	A - Resposta dos beneficiários à pesquisa de satisfação do atendimento alimentar diferenciado.	1 - Avaliação técnica nutricional dos fluxos estabelecidos; 2 - Pesquisa de satisfação dos beneficiários cadastrados, em atendimento alimentar diferenciado.	1.16.1 - Adequar o instrumental para padronizar os fluxos de inclusão, elaboração do atendimento Alimentar Diferenciado, executado pelo Banco de Alimentos.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Tesouro Municipal	02/03/2020	28/02/2020
1.17 - Ampliação da rede credenciada para a distribuição de Cestas do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	2.1 10.2	A - Número de pontos de distribuição de Cestas de Alimentos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	1 - Cadastro Atualizado de Instituições e Organizações da Sociedade Civil.	1.17.1 - Identificar, nas comunidades e áreas vulneráveis, espaços com potencial para distribuição de Cestas do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social; OSC's	Tesouro Municipal	02/03/2020	18/12/2024

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Educação Infantil (Creche)

2 - Problema Central: 2 - Existência no município de crianças com idade de 0 a 3 anos fora da creche

Objetivo de Impacto: Crianças com idade de 0 a 3 anos na creche

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
2.1 - Demanda por creche identificada e georreferenciada.	4.2	A - Diagnóstico produzido	1 - Dados do setor de demanda; 2 - Registro de inscrições para vaga de creche; 3 -Relatórios produzidos a partir dos estudos; 4 - Mapa de georreferenciamento.	2.1.1 - Realizar anualmente, em período determinado em portaria própria, em regime de colaboração com a União e o estado de São Paulo, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação	Tesouro Municipal e Federal	03/03/2021	18/12/2024
2.2 - Implantar 02 (duas) unidades de creche.	1.a 4.2 4.a	A - Número de vagas disponibilizadas	1 - Prédio construído; 2 - Relatório da demanda.	2.2.1 - Expandir, em regime de colaboração entre a União, o estado de São Paulo e o município, a rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as regiões de maior vulnerabilidade social no município, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	Secretaria Municipal de Educação	Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Obras e Finanças	A ser captado (Tesouro Federal, Estadual e Municipal)	03/03/2022	18/12/2024
2.3 - Redução da demanda reprimida	4.2	A - Número de matrículas efetivadas	1 - Registro das inscrições para vaga em creche; 2 - Registro das matrículas efetivadas.	2.3.1 - Promover a elevação de matrículas gratuitas, preferencialmente com a expansão da oferta na rede escolar pública, podendo ser articulada com creches certificadas como entidades beneficiárias de assistência social na área da educação.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação, OSC's, rede privada.	Tesouro Federal e Municipal	11/03/2021	18/12/2024

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Atenção à saúde do adolescente (4)

3 - Problema Central: 3 - Baixa oferta de serviços de atenção à saúde do adolescente

Objetivo de Impacto: Boa cobertura na oferta de serviços de atenção à saúde do adolescente



ODS Associados:

Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
3.1 - Implantação de uma unidade de CAPS I	3.5 3.c	A - Crianças e adolescentes atendidos em unidade específica, com equipe treinada para atender às necessidades destes; B - Unidade Implantada.	1 - Peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA); 2 - Registros da inauguração da unidade; 3 - Prestação de contas do recurso utilizado.	3.1.1 -Prever valores no PPA municipal para a implantação de 01 (uma) unidade de CAPS I.	Secretaria de Saúde	Secretarias de Saúde e Finanças	Não depende de recurso	08/02/2021	18/12/2024
				3.1.2 - Implantar 01 (uma) unidade de CAPS I.	Secretaria de Saúde	Secretarias de Saúde, Finanças e Gestão de Pessoas	A ser captado (Tesouro Federal, Estadual e Municipal).	06/01/2022	12/06/2022
3.2 - Atendimento prestado aos adolescentes nas UBS's sendo feito de forma qualificada e acolhedora.	3.c	A - Número de adolescentes que retornam às unidades de saúde; B - Número de adolescentes que participam das atividades propostas pelas unidades de saúde.	1 - Pesquisa de satisfação realizada junto aos adolescentes nas unidades de saúde; 2 - Registro das atividades propostas pelas unidades de saúde.	3.2.1 - Realizar junto aos profissionais que atuam nas unidades de saúde, capacitações direcionadas para o atendimento de adolescente, sendo estas de caráter continuado/permanente.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Recursos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal	02/03/2020	18/12/2024
3.3 - Ampliação do número de escolas, da rede municipal, com o PSE.	3.7 3.8 3.c	A - Número de escolas incluídas no projeto; B - Número de crianças e adolescentes atendidas por encaminhamento do projeto.	1 - Encaminhamentos efetuados via projeto; 2 - Registros das unidades de saúde; 3 - Registro das unidades escolares.	3.3.1 - Ampliar o número de profissionais atuando no Programa Saúde na Escola - PSE.	Secretaria de Saúde	Secretarias de Saúde, Educação e Finanças	Tesouro Federal e Municipal	07/03/2020	07/03/2021
3.4 - Ampliação da cobertura do Programa Saúde da Família - PSF, no município.	1.4 3.c	A - Número de unidades de saúde com equipes do PSF; B - Número de famílias acompanhadas pelo programa.	1 - Registros da Secretaria de Saúde; 2 - Registros das visitas realizadas; 3 - Relação dos bairros cobertos pelo programa; 4 - Relação dos domicílios atendidos pelo programa.	3.4.1 - Ampliar recursos para a contratação de profissionais que compõem o PSF, para estes atuarem nas regiões onde foi detectada deficiência na cobertura do programa.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Recursos do Tesouro Federal e Municipal	02/02/2024	18/12/2024

3.5 - Atendimento especializado e preventivo para adolescentes, no que se refere às doenças sexualmente transmissíveis, drogas e gravidez precoce e/ou indesejada	3.3 3.5 3.7 3.a 3.d	A - Redução do número de adolescentes atendidos devido a doenças sexualmente transmissíveis, drogas ou gravidez precoce e/ou indesejada; B - Número de adolescentes que retornam às unidades de saúde; C - Número de adolescentes que participaram das atividades propostas pelas unidades de saúde	1 - Registro dos adolescentes atendidos nas unidades de saúde; 2 - Registro das atividades propostas pelas unidades de saúde voltadas para o público adolescente.	3.5.1 - Realizar projetos educativos, de modo permanente, voltados aos adolescentes, abordando os temas: DST, drogadição e gravidez precoce e/ou indesejada.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde	Recursos do Tesouro Federal e Municipal	03/03/2020	18/12/2024
---	---------------------------------	---	--	--	---------------------	---------------------	---	------------	------------

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Atenção a crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica;

4 - Problema Central: 4 - Existência no município de crianças e adolescentes que vivenciam situação de violência.

Objetivo de Impacto: Redução do número de crianças e adolescentes que vivenciam situação de violência no município

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
4.1- Georreferenciamento da incidência de situações de violência praticadas contra a criança e o adolescente.	1.3 ; 10.4 1.5 ; 11.1 4.7 ; 11.7 5.1 ; 16.1 5.2 ; 16.2 10.2 ; 16.6 10.3 ; 16.7	A - Mapa do georreferenciamento; B - Assertividade no desenvolvimento de ações de combate à violência contra a criança e ao adolescente nos vários territórios.	1 - Dados da Vigilância; 2 - Dados dos Conselhos Tutelares.	4.1.1 - Mapear os territórios com incidência de violência praticada contra a criança e o adolescente em suas múltiplas expressões.	Secretaria de Saúde	Secretarias de: Saúde, Desenvolvimento Social, Educação, Conselho Tutelar e CMDCA	Tesouro Municipal, Estadual e Federal	02/03/2020	03/08/2020
4.2 - Conscientização da sociedade como um todo sobre os agravos causados pela violência praticada contra a criança e o adolescente.	4.7 8.7 10.2 10.3 10.4 16.1 16.2 16.10	A - Redução do número de casos de violência praticados contra a criança e o adolescentes.	1 - Registro das campanhas realizadas; 2 - Número de campanhas realizadas.	4.2.1 - Realização de campanha semestral de combate à violência praticada contra a criança e o adolescente.	CMDCA	CMDCA, Secretarias de: Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer e Conselho Tutelar	Tesouro Federal, Estadual, Municipal e FUMCAD	04/03/2020	18/12/2024
4.3 - Profissionais capacitados para o atendimento.	10.2 10.3 10.4 16.10 16.a	A - Assertividade nos encaminhamentos e condução dos trabalhos.	1 - Registro dos participantes das capacitações; 2 - Lista de presença das capacitações; 3 - Relatório de supervisão.	4.3.1 - Promover capacitação continuada aos profissionais que atuam nas situações de violações de direitos, bem como àqueles que atuam na atenção básica.	Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Conselhos Tutelares	Tesouro Federal e Estadual	03/04/2020	18/12/2024
4.4 - Mobilização dos municípios que fazem parte do eixo CONISUD para a implantação de um serviço especializado regional, com capacidade de realização de perícia, para atendimento das vítimas de violência sexual.	10.3 10.4 16.3 16.6 16.a	A - Assinatura de um Termo de Compromisso por parte dos gestores das cidades.	1 - Número de municípios participantes das discussões; 2 - Lista de presença das reuniões; 3 - Registro das reuniões.	4.4.1 - Articular regionalmente (CONISUD) a implantação de serviço especializado, para atendimento às vítimas de violência, com capacidade de realização de perícia.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde, 08 municípios que compõem o CONISUD e Secretaria Estadual de Saúde	Não depende de recursos	29/03/2021	08/02/2021

4.5 - Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, acompanhadas pelas equipes de saúde mental, considerando suas necessidades.	10.2 16.6 16.7	A - Número de crianças e adolescentes encaminhadas para o serviço de saúde; B - Efetividade dos encaminhamentos.	1 - Registro das unidades de saúde; 2 - Dados da vigilância epidemiológica; 3 - Encaminhamentos realizados pelos Conselhos Tutelares; 4 - Encaminhamentos realizados pelo CREAS.	4.5.1 - Implementar o atendimento de saúde mental, com ações específicas, voltadas para a atenção a crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual.	Secretaria de Saúde	Desenvolvimento Social, Saúde; Conselhos Tutelares e Poder Judiciário	Tesouro Federal; Estadual e Municipal	02/02/2020	07/02/2020
4.6 - Criação de espaços diversos para a formação cidadã e disseminação do ECA.	10.2 10.3 16.1 16.2 16.3 16.10	A - Comissão de Articulação nomeada; B - Número de pessoas acessando os serviços.	1 - Registro dos participantes; 2- Número de espaços promovendo estudo, reflexão e efetivação da lei de garantia dos direitos da criança e do adolescente.	4.6.1 - Articular a rede intersetorial, nas suas várias áreas de atuação, para promover o estudo, a reflexão e a efetivação da lei que garante os direitos da criança e do adolescente.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura; Esportes e Lazer, CMDCA	Tesouro Federal, Estadual e Municipal	25/11/2020	31/03/2021
4.7 - População conhecedora dos canais de denúncia.	10.2 10.3 16.1 16.2 16.3 16.6 16.7 16.10	A - Número de denúncias que chegam aos Conselhos Tutelares.	1- Instrumental de registro de denúncias; 2 - Ficha de notificação dos casos de violência praticada contra a criança e o adolescente.	4.7.1 - Divulgação permanente dos canais de denúncia de violações de direitos de crianças e adolescentes.	CMDCA	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura; Esportes e Lazer, CMDCA e Conselhos Tutelares.	FUMCAD, Tesouro Federal, Estadual e Municipal	28/02/2020	18/12/2024
				4.7.2 - Realizar semestralmente campanha de incentivo às denúncias dos casos de violações de direitos da criança e do adolescente.	CMDCA	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Comunicação e CMDCA	FUMCAD, Tesouro Federal, Estadual e Municipal	04/06/2020	18/12/2024
4.8 - Conselheiros Tutelares capacitados atuando de maneira assertiva e unificada em seus encaminhamentos.	5.2 10.3 16.3 16.6 16.7 16.10	A - Atendimento qualificado; B - Registros e procedimentos unificados ente os Conselhos Tutelares do município; C - Efetivação da utilização do SIPIA.	1 - Registros das capacitações realizadas; 2 - Lista de presença dos participantes; 3 - Relatórios trimestrais, unificados, produzidos pelos Conselhos Tutelares.	4.8.1 - Promover atividade de capacitação e atualização, de maneira continuada para os Conselheiros Tutelares.	CMDCA	CMDCA, Secretarias de Desenvolvimento Social e de Governo, Conselhos Tutelares.	FUMCAD, Tesouro Federal, Estadual e Municipal	25/11/2019	18/12/2024

4.9 - Conselheiros Tutelares utilizando o SIPIA.	16.6	A - Localização dos atendimentos realizados em todo o território nacional; B - Relatórios gerados com informações qualificadas; C - Padronização dos conceitos e encaminhamentos entre as unidades de Conselho Tutelar.	1 - Relatórios produzidos pelas unidades; 2 - Registros no Sistema; 3 - Registro das capacitações realizadas junto aos Conselheiros Tutelares; 4 - Registro de presenças nas capacitações.	4.9.1 - Efetivar a implementação do SIPIA no município.	Secretaria de Governo	Secretaria de Governo, CMDCA, Conselhos Tutelares	Tesouro municipal	04/07/2020	08/07/2020
	16.7			4.9.2 - Articular junto as esferas Estadual e Regional a realização de capacitação para que os Conselheiros Tutelares possam utilizar o SIPIA.	CMDCA	CMDCA, Fórum Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Oeste, Secretaria de Tecnologia e Comunicação	Tesouro municipal	28/02/2020	04/07/2020

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Trabalho infantil (18)

5 - Problema Central: 5 - Existência no município de crianças e adolescentes que vivenciam situação de Trabalho Infantil

Objetivo de Impacto: Erradicação do Trabalho Infantil

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
5.1 - Crianças e Adolescentes que vivenciam situação de Trabalho Infantil em suas várias formas, identificadas e georreferenciadas.	1.2; 16.6 1.3; 16.7 5.2; 16.10 8.5 8.6 8.7 10.2 10.3 10.4 16.2 16.3	A - Número de crianças identificadas em situação de Trabalho Infantil; B - Identificação das formas de Trabalho Infantil; C - Georreferenciamento do Trabalho Infantil no município; D - Identificação das faixas etárias das crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.	1 - Dados dos Conselhos Tutelares; 2 - Dados da Vigilância; 3 - Relatório da equipe de abordagem.	5.1.1 - Identificar e georreferenciar crianças e adolescentes que vivenciam situação de Trabalho infantil em suas várias formas.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social e Saúde, Conselhos Tutelares e CMDCA	Tesouro Federal	04/02/2020	12/01/2020
5.2 - Conscientização da sociedade como um todo sobre os agravos provocados pelo trabalho precoce (Trabalho Infantil).	4.7 5.4 8.7 10.2 10.3 16.2 16.7	A - Número de denúncias de trabalho infantil que chegam aos órgãos competentes; B - Número de atendimentos realizados pelos órgãos competentes relacionados ao Trabalho Infantil.	1 - Registros das atividades sobre trabalho infantil realizadas; 2 - Registros realizados pelos órgãos competentes dos atendimentos efetuados; 3 - Registros dos Conselhos Tutelares; 4 - Registros da Vigilância; 5 - Registros do CREAS.	5.2.1 - Realizar semestralmente campanha com foco no combate ao trabalho infantil.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Saúde, Conselhos Tutelares e CMDCA	Tesouro Federal (A.E. PETI) e FUMCAD	06/01/2020	18/12/2024
5.3 - Efetivação da Lei do Aprendiz no município	1.2 10.2 10.4 16.6	A - Número de vagas para jovem aprendiz ofertadas pelas empresas.	1 - Número de adolescentes encaminhados e contratados nas vagas de Jovem Aprendiz; 2 - Relatório da Gerência Regional do Trabalho.	5.3.1 - Promover um encontro com empresários, poder público e a Gerência Regional do Trabalho para tratar sobre a Lei do Aprendiz.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Indústria e Comércio, Gerência Regional do Trabalho, Empresários do município, CMDCA e Conselhos Tutelares	Tesouro Federal	03/03/2020	05/03/2020

5.4 - Estabelecimento de parceria com a ACISE e a ETEC para oferta de cursos profissionalizantes voltados para a necessidade do mercado de trabalho atual.	4.3	A - Acordo de Colaboração; B - Grade de Cursos oferecidos; C - Número de cursos ofertados; D - Número de vagas disponibilizadas (meta pactuada); E - Mapeamento das necessidades/tendências do mercado de trabalho atual	1 - Relatórios das reuniões realizadas junto as empresas da região; 2 - Ofícios dirigidos às instituições; 3 - Relatório de visitas às empresas; 4 - Resultado da pesquisa sobre o mercado de trabalho.	5.4.1 - Fomentar/articular, de maneira continuada, com a ACISE e a ETEC o estabelecimento de parcerias a fim de que estas ofereçam cursos profissionalizantes que atendam as necessidades do mercado de trabalho atual.	Secretaria de Trabalho e Emprego	Secretarias de Trabalho e Emprego, Indústria e Comércio, ACISE e ETEC	Tesouro Municipal	01/06/2021	18/12/2024
	4.4 4.5 4.7 8.5 8.6 10.2			5.4.2 - Identificar quais são as necessidades/tendências do mercado de trabalho atual.	Secretaria de Trabalho e Emprego	Secretaria de Trabalho e Emprego, ACISE, ETEC, Secretaria de Indústria e Comércio, Comissão Municipal de Emprego	Tesouro Municipal	02/05/2021	01/06/2021
5.5 - Terceiro Setor atuando na educação do adolescente para o mundo do trabalho.	4.4 4.5 8.5 8.6 10.2	A - Número de instituições certificadoras atuando no município.	1 - Documento de Referência de Ação Integrada; 2 - Termo de Cooperação junto à Rede Cidadã para a qualificação de jovens aprendizes; 3 - Livro de registros do CMDCA.	5.5.1 - Estabelecer convênios/parcerias junto às instituições certificadoras, com renovação anual.	Secretaria de Trabalho e Emprego	Secretaria de Trabalho e Emprego e Comunidade Cidadã	Tesouro Municipal	04/06/2020	18/12/2024
5.6 - Conscientização da sociedade como um todo sobre os agravos provocados pela exploração sexual de crianças e adolescentes.	4.7	A - Número de denúncias de exploração sexual de crianças e adolescentes que chegam aos órgãos competentes; B - Número de atendimentos realizados pelos órgãos competentes, relacionados à exploração sexual de crianças e adolescentes.	1 - Registros dos órgãos competentes dos atendimentos realizados; 2 - Registros dos Conselhos Tutelares; 3 - Registros da Vigilância; 4 - Registros do CREAS; 5 - Registros das atividades sobre Exploração Sexual de crianças e adolescentes realizadas.	5.6.1 - Realizar, semestralmente, campanha com foco no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Saúde, Conselho Tutelar e CMDCA	Tesouro Federal (A.E. PETI) e FUMCAD	05/02/2020	18/12/2024
	5.1 5.2 8.7 10.4 16.2 16.7			5.6.2 - Realizar, anualmente, no mês de maio, um seminário com temática relacionada à exploração sexual de crianças e adolescentes.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Saúde, Conselhos Tutelares e CMDCA	Tesouro Federal (A.E. PETI) e FUMCAD	03/03/2020	18/12/2024

<p>5.7 - Conscientização dos trabalhadores e usuários do comércio local existentes junto aos postos de gasolina das principais avenidas e rodovias dos 8 municípios que compõem o eixo CONISUD, bem como dos caminhoneiros e demais motoristas que transitam por estes locais, sobre a temática trabalho infantil, exploração sexual e ECA.</p>	<p>5.1 5.2 8.7 16.2 16.7</p>	<p>A - Número de municípios participantes; B - Número de denúncias sobre trabalho infantil e exploração sexual que chegam aos órgãos competentes das cidades.</p>	<p>1 - Quantidade de material entregue; 2 - Relatório da atividade; 3 - Registro de depoimentos dos frentistas e dos caminhoneiros; 4 - Número de postos de gasolina visitados; 5 - Km rodados; 6 - Número de profissionais envolvidos no projeto.</p>	<p>5.7.1 - Retomar o projeto "Cuidando 100 Fronteiras" - com execução anual, abrangendo os 8 municípios do eixo CONISUD.</p>	<p>Secretaria de Desenvolvimento Social</p>	<p>Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Saúde, Conselho Tutelar, CMDCA, os 08 municípios do eixo CONISUD, a Polícia Rodoviária Federal - Régis Bittencourt e Praça de Pedágio do Rodoanel - trecho Raposo Tavares a Régis Bittencourt.</p>	<p>Tesouro Federal e FUMCAD</p>	<p>13/07/2020</p>	<p>13/07/2024</p>
---	--	---	--	--	---	--	---------------------------------	-------------------	-------------------

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional (20)

6 - Problema Central: 6 - Deficiência no atendimento ao adolescente que cometeu ato infracional

Objetivo de Impacto: Eficiência no atendimento ao adolescente que cometeu ato infracional

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
6.1 - Implantação de uma Delegacia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	10.3 16.1 16.2 16.3 16.6 16.7 16.10 16.b	A - Assinatura de um Termo de Compromisso entre as partes para a implantação da Delegacia de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	1 - Número de reuniões realizadas junto ao Governo do Estado; 2 - Lista de presença das reuniões; 3 - Registros das reuniões realizadas; 4 - Termo de Compromisso.	6.1.1- Articular com o Governo do estado a implantação de uma delegacia especializada no atendimento/garantia dos direitos de crianças e adolescentes.	Secretaria de Governo	Secretarias de Governo e Desenvolvimento Social, Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Estadual de Segurança Pública, OAB	Tesouro Municipal e Estadual	04/07/2020	04/07/2021
6.2 - Famílias dos adolescentes que cometeram ato infracional orientadas.	1.5 10.3 10.4 16.1 16.3 16.7; 16.10	A - Número de famílias que procuram os Conselhos Tutelares para orientação; B - Número de encaminhamentos realizados pelas delegacias.	1 - Termo Circunstanciado vindo das delegacias; 2 - Registro de orientações dos Conselhos Tutelares.	6.2.1 - Criar protocolo entre as delegacias e os Conselhos Tutelares, para que este possa orientar e dar suporte à família do adolescente que cometeu ato infracional.	Conselhos Tutelares	Conselho Tutelares, Secretaria de Desenvolvimento Social, DDM, Delegacias e Fórum	Não depende de recurso	25/11/2019	03/02/2020
6.3 - Redução do número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.	1.1; 4.4; 10.2 1.2; 4.5; 10.3 1.3; 4.6; 10.4 1.4; 4.7; 16.1 1.5; 8.3; 16.2 3.5; 8.5; 16.3 4.1; 8.6; 16.6 4.3;10.1	A - Número de Conciliações bem sucedidas.	1 - Número de adolescentes atendidos no serviço.	6.3.1 - Implantar o serviço de Justiça Restaurativa na Cidade.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura, Ministério Público, Conselhos Tutelares e OSC's	Tesouro Estadual e Federal	02/02/2022	12/02/2022
6.4 - Profissionais capacitados para atuar na mediação de conflitos.	4.7 10.3 10.4 16.3 16.6 16.7	A - Profissionais com aproveitamento nas capacitações realizadas e habilitados para atuar na mediação de conflitos.	1 - Registo das capacitações realizadas; 2 - Listas de presença; 3 - Certificado de conclusão do curso.	6.4.1 - Promover capacitações com a temática "Mediação de Conflitos" para os profissionais que atuarão na Justiça Restaurativa.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Cultura, Ministério Público, Cultura, OSC e CMDCA	Tesouro Estadual e Federal	07/01/2021	02/01/2022

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais (5)

7 - Problema Central: 7 - Baixa efetividade de Políticas Públicas na garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência

Objetivo de Impacto: Efetividade das políticas públicas na garantia dos direitos da criança e do adolescente com deficiência

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
7.1 - Garantia de direito educacional à criança e ao adolescente com deficiência.	1.4 4.a 4.c 10.3	A - Permanência do estudante com deficiência na escola; B - Redução no índice de evasão escolar entre os estudantes com deficiência; C - Habilidades adquiridas pelos estudantes com deficiência.	1 - Lista de presença das unidades escolares; 2 - Relatório técnico administrativo das unidades escolares; 3 - Teste de habilidade realizado junto aos estudantes.	7.1.1 - Garantir 01 (um) profissional de atendimento educacional especializado em cada uma das unidades escolares da rede municipal.	Secretaria de Educação	Secretarias de Educação, Gestão de Pessoas e Finanças	Tesouro Federal (FUNDEB)	10/01/2020	18/12/2024
				7.1.2 - Garantir uma equipe multiprofissional regionalizada que atenda aos estudantes da rede municipal, com deficiência bem como à comunidade.	Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Tesouro Federal (FUNDEB)	10/01/2020	18/12/2024
				7.1.3 - Garantir um intérprete de Libras em cada unidade escolar da rede municipal.	Secretaria de Educação	Secretarias de Educação, Gestão de Pessoas e Finanças	Tesouro Federal (FUNDEB)	10/01/2020	18/12/2024
7.2 - Profissionais capacitados para atuar junto à criança e ao adolescente com deficiência auditiva e suas famílias.	4.c	A - Atendimento qualificado prestado à criança e adolescente com deficiência auditiva.	1 - Pesquisa de satisfação realizada com as crianças e adolescentes com deficiência auditiva atendidos nos vários serviços da municipalidade, bem como junto aos seus familiares; 2 - Número de crianças e adolescentes com deficiência auditiva atendidas nos vários serviços das secretarias; 3 - Relação de profissionais capacitados;	7.2.1 - Promover capacitação continuada, da linguagem de Libras aos profissionais das diversas secretarias da municipalidade.	Secretaria de Educação	Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer, Cultura, Praças de Atendimento, CMPCD, CME, CMDCA e Conselhos Tutelares	Tesouro Federal	03/03/2020	18/12/2024

7.3 - Profissionais capacitados para atuar junto à criança e ao adolescente com deficiência e suas famílias.	4.c	A - Atuação assertiva do profissional junto à criança e ao adolescente com deficiência.	1 - Pesquisa de satisfação realizada com as crianças e adolescentes com deficiência, atendidos nos vários serviços da municipalidade, bem como junto aos seus familiares; 2 - Número de crianças e adolescentes com deficiência, atendidos, nos serviços ofertados pelas secretarias da municipalidade.	7.3.1 - Promover capacitação permanente, dos servidores públicos municipais, visando o atendimento/manejo adequado ao público criança e adolescente com deficiência.	Secretaria de Gestão de Pessoas	Todas as Secretarias da Administração Pública	Tesouro Municipal	08/01/2020	18/12/2024
7.4 - Identificar com maior precisão o número de crianças e adolescentes com deficiência, bem como identificar os tipos de deficiência com maior incidência no município.	1.3 10.2 10.3 10.4 16.10	A - Ações mais assertivas no atendimento à criança e ao adolescente com deficiência.	1 - Diagnóstico; 2 - Registro de inclusões nos serviços da rede.	7.4.1 - Realizar diagnóstico situacional da criança e do adolescente com deficiência.	Comissão intersetorial que discute a política pública para a pessoa com deficiência.	Comissão intersetorial que discute a política pública para a pessoa com deficiência; CMPCD; CMDCA; CME, CMS, Comissão de acompanhamento e monitoramento do PMIA.	Tesouro Municipal	07/01/2020	12/01/2020
7.5 - Espaços acessíveis para a criança e o adolescente com deficiência.	4.a 10.3	A - Efetiva inclusão da criança e do adolescente com deficiência.	1 - Quantidade de espaços públicos com acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência.	7.5.1 - Readequação da estrutura física dos equipamentos públicos com pouca ou nenhuma acessibilidade.	Secretaria Planejamento	Secretarias de Obras, Planejamento, Finanças e Suprimentos.	Recurso a ser captado (PAR, Emenda Parlamentar)	03/03/2022	18/12/2024
7.6 - Cumprimento da Lei de Cotas com a inclusão de adolescentes com deficiência no mundo do trabalho	8.6	A - Número de adolescentes com deficiência inseridos no mundo do trabalho.	1 - Sistema SINE; 2 - Relatório de Encaminhamentos do Programa Jovem Cidadão; 3 - Relatório de Reuniões com instituições certificadoras (parceiras).	7.6.1 - Estabelecer fluxo entre os serviços para a identificação e encaminhamento de adolescentes com deficiência, identificados com potencialidade para a inserção no mundo do trabalho.	Secretaria de Trabalho e Emprego	Secretarias de Trabalho e Emprego, Indústria e Comércio e instituições certificadoras.	Tesouro Municipal	04/02/2022	12/02/2022
7.7 - Qualidade e agilidade no atendimento de crianças e adolescentes com deficiência, que necessitam de serviço especializado na área da saúde.	3.c	A - Número de atendimentos realizados no mês; B - Número de especialidades; C - Tempo de espera entre agendamento e consulta; D - Satisfação dos atendidos.	1 - Lista dos atendidos por especialidade; 2 - Encaminhamentos feitos para o Centro de Especialidades; 3 - Pesquisa de satisfação; 4 - Registros da unidade.	7.7.1 - Reestruturar o Centro de Especialidades do Jardim Independência a fim de que a unidade esteja melhor preparada para atender crianças e adolescentes com deficiência.	Secretaria da Saúde	Secretarias de Saúde, Finanças, Planejamento, Suprimentos e Obras	A ser captado	03/01/2023	18/12/2024

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência

Revisão 2019 a 2024

Município/UF: Embu das Artes - SP

X – Área Temática: Fortalecimento e assistência às famílias (15)

8 - Problema Central: 8 - Primeira Infância com ações desarticuladas (intersectorialmente).

Objetivo de Impacto: Primeira Infância com ações articuladas intersectorialmente dentro do município

ODS Associados:



Resultado Esperado	Metas ODS Associadas	Indicadores de resultado	Meios de Verificação	Ações ou projeto	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas Previstas	
								Início	Término
8.1 - Secretarias trabalhando de maneira integrada com foco no desenvolvimento das crianças com idade de 0 a 6 anos.	1.a 1.b 3.8 4.2 4.7 16.6	A - Crianças com idade de 0 a 6 anos com suas necessidades sendo atendidas de maneira integral.	1 - Registros dos encontros intersectoriais; 2 - Registro dos encaminhamentos; 3 - Relatório técnico da unidade de creche; 4 - Relatório de aproveitamento/ desenvolvimento da criança.	8.1.1 Implementar, em caráter complementar e continuado, programas de orientação e de apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, prioritariamente, criando um grupo de trabalho intersectorial, com foco no desenvolvimento integral das crianças com idade de 0 a 06 anos	Secretaria Municipal de Educação	Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Esportes e Lazer.	Tesouro Federal, Estadual e Municipal.	06/03/2020	18/12/2024
8.2 - Identificação e georreferenciamento das famílias mais vulneráveis e que tenham em sua composição crianças com idade de 0 a 6 anos	1.1 1.2 1.3 10.2 10.3 10.4 16.7 16.10	A - Desenvolvimento de ações assertivas voltadas à primeira infância nos territórios mais vulneráveis.	1 - Mapa do georreferenciamento; 2 - Listagem do CadÚnico.	8.2.1 - Identificar e mapear as famílias mais vulneráveis com crianças de 0 a 6 anos de idade.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde	Não depende de recurso	30/01/2020	28/02/2020
8.3 - Ter instituído o dia 28/05 como o Dia Municipal da Primeira Infância	1.b 16.b	A - Aplicação da Lei.	1 - Promulgação da Lei; 2 - Registro das atividades pertinentes;	8.3.1 - Instituir o dia 28/05 como o "Dia Municipal da Primeira Infância".	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Assuntos Jurídicos, Gabinete do Prefeito e CMDCA	Não depende de recurso	14/02/2020	31/03/2020
8.4 - Garantia do acesso a atividades lúdicas, esportivas e culturais em locais de baixa ou nenhuma oferta do serviço.	1.a 4.a 4.7	A - Adesão das crianças e seus familiares ao serviço oferecido; B - Número de territórios atendidos com o serviço.	1 - Registros das atividades desenvolvidas; 2 - Avaliação realizada com o usuário.	8.41 - Retomar o projeto "Ação Ciranda", considerando os territórios de maior vulnerabilidade e a intersectorialidade.	Secretaria de Cultura	Secretarias de Cultura, Esportes e Lazer, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Fundo Social de Solidariedade.	Tesouro Municipal, Emenda Parlamentar, patrocínio	04/03/2020	18/12/2024

8.5 - Sociedade consciente da importância de se dar atenção à Primeira Infância.	4.7 10.2 10.3 16.2 16.7	A - Redução do número de casos de violações de direitos de crianças com idade de 0 a 06 anos; B - Número de famílias apoiando a campanha.	1 - Dados da Vigilância Epidemiológica; 2 - Dados dos Conselhos Tutelares; 3 - Registro das campanhas.	8.5.1 - Promover campanha semestral tratando sobre a importância dos cuidados com as crianças na Primeira Infância.	CMDCA	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte, cultura, Conselho Tutelar, OSC's e CMDCA	Tesouro Federal, Estadual, Municipal e FUMCAD	04/03/2020	18/12/2024
8.6 - Políticas públicas para a Primeira Infância sendo discutidas, propostas e articuladas de maneira intersetorial.	1.a 1.b 3.8 4.2 4.7 16.6	A - Crianças com idade de 0 a 6 anos sendo atendidas em sua integralidade.	1 - Relatório produzido pela Comissão Intersetorial; 2 - Encaminhamentos efetuados para a rede; 3 - Relatórios com devolutivas dos encaminhamentos.	8.6.1 - Compôr, por meio de Decreto, uma Comissão Intersetorial para discutir, propôr e articular a implementação de Política Públicas para a Primeira Infância no município.	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte, cultura, Conselho Tutelar, OSC's e CMDCA	Tesouro Federal, Estadual, Municipal e FUMCAD	12/02/2020	02/03/2020